

LEI MUNICIPAL Nº 757 DE 27 DE ABRIL DE 1993

“Altera a Lei nº 637/91, de 25/01/91.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reclassificados para o nível/código D/1 respectivamente, os cargos de “Secretária da Junta Militar” vinculado ao Gabinete do Prefeito – Junta de Serviço Militar e “Recepcionista de Biblioteca”, vinculado ao Departamento da Educação Serviços Gerais, conforme anexo especial desta Lei.

Artigo 2º - Fica transformado 01 cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado ao Setor da Divisão Administrativa – Departamento da Administração, nível/código D/1, constante do anexo especial desta Lei.

Artigo 3º - Os anexos especiais que acompanham esta Lei ficam integrados ao Quadro Geral, anexo a Lei nº 637/91.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de recursos próprios vigente do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de abril de 1993. – 28º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
Prefeito Municipal